



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fls. \_\_\_\_\_

**=LEI COMPLEMENTAR Nº 115 DE 26/03/2019=**

Prefeito Municipal

**“ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, AMPLIANDO-SE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL NOS SEGUINTES QUANTITATIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

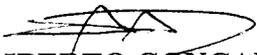
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se em 02 (duas) vagas do emprego público permanente (celetista) denominado “**oficial administrativo**”, alterando-se o *Anexo I da Lei Complementar n.º 85, de 18 de Setembro de 2017*, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado, conter o total de **04 (quatro) vagas** para o aludido emprego, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/01/2019, ficando convalidados os demais atos praticados à partir dessa data.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 26 de março de 2019.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL  
Estado de São Paulo

Fls. \_\_\_\_\_

**=LEI COMPLEMENTAR Nº 115 DE 26/03/2019=(Cont.)**

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES CELETISTAS**

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR EM RS	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
04	Oficial Administrativo	231	R\$ 1.746,82	Ensino Médio Completo	Celetista	40